

**CCDRn**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

**ACTA DE CONFERÊNCIA DE SERVIÇOS**

**Realizada nos termos do n.º 3 do artigo 75.º - C do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro**

**Assunto:** Plano de Urbanização da área central de Lourosa

**IDENTIFICAÇÃO DO PLANO:**

Designação:	Plano de Urbanização da área central de Lourosa
Localização:	Santa Maria da Feira
Proc.º Administrativo Nº	Pº. 465432
Data:	12 de Setembro de 2011

**ACTA**

No dia 12 de Setembro de 2011, pelas 10:30 horas, reuniram, nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), no Porto, para apreciarem e emitir parecer sobre a proposta do Plano de Urbanização supra mencionado as seguintes entidades:

<b>Entidade</b>	<b>Representante</b>
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Dra. Regina Valente, que presidiu
EP – Estradas de Portugal, S.A.	Arq. Maria Antónia Magalhães
EDP Distribuição - Energia, S.A.	Eng. Ângela Sá
Direcção Regional de Educação do Norte	
Instituto Geográfico Português	Eng. José Saavedra

Embora convocadas, a EDP Distribuição - Energia, S.A. e a Direcção Regional de Educação do Norte não se fizeram representar na conferência de serviços. A EDP Distribuição - Energia, S.A. remeteu, no entanto, o seu parecer por correio, o qual se remete em anexo, e cujo sentido é favorável.

A CCDR-N explicitou o sentido do seu parecer, cujo sentido é favorável condicionado, nos termos da informação em anexo.

A EP – Estradas de Portugal, S.A e o Instituto Geográfico Português emitiram parecer favorável condicionado e favorável, respectivamente, nos termos dos pareceres juntos em anexo.

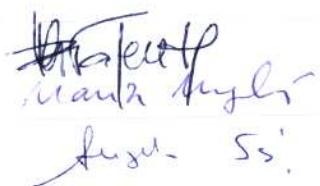
Tendo por base os pareceres emitidos por todas as entidades representadas na Conferência de Serviços, neles se incluindo os anexos a esta acta e fundamentos neles constantes, foi decidido emitir parecer favorável condicionado ao Plano de Urbanização da área central de Lourosa, não devendo o plano prosseguir a sua tramitação sem a devida reformulação do mesmo, nos termos dos pareceres emitidos e consequente análise pelas entidades em causa, em sede de reunião(ões) de concertação.

Pelas 11:30 horas, nada mais havendo a tratar, o representante da CCDRN deu por finda a reunião, tendo sido elaborada a presente acta, que vai ser assinada por todos os presentes.

**Entidade**

Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional do Norte  
EP – Estradas de Portugal, S.A.

**Representante**



EDP Distribuição - Energia, S.A.

Direcção Regional de Educação do Norte

Instituto Geográfico Português



Anexo: informação n.º 988581 da CCDR-N e pareceres emitidos pela EP – Estradas de Portugal, S.A., EDP – Distribuição e Instituto Geográfico Português.